### Página 1

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 12816/2017 O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e, em especial, pelo art.66, inciso VI da Lei Orgânica do

CONSIDERANDO a proliferação de pedidos de realização de eventos de caráter festivo no Campo de São Bento (Parque Prefeito Ferraz) e no Caminho Niemeyer;
CONSIDERANDO o relevante papel turístico e paisagístico dos referidos logradouros

públicos para o Município de Niterói, a exigir especial fiscalização por parte da Administração Pública;

CONSIDERANDO competir à Administração Municipal zelar pela melhoria da ambiência

urbana, saúde pública e bem estar da população; CONSIDERANDO o disposto no art.85 da Lei Municipal nº 2624, de 29 de dezembro de 2008 (Código de Posturas do Município de Niterói);

Art. 1º A realização de atividades ou eventos, transitórios ou permanentes, de caráter festivo, publicitário, esportivo, comercial ou similares, de caráter gratuito un não, que utilize qualquer forma de construção, instalação, uso de equipamento, perfurações ou ações similares, inclusive as realizadas em veículos, no Campo de São Bento (Parque Prefeito Ferraz) e no Caminho Niemeyer, necessitarão de autorização específica do Secretário Executivo do Município de Niterói.

Parágrafo Único. A realização de quaisquer atividades ou eventos, sem a autorização prevista no *caput*, implicará a aplicação das sanções previstas em lei.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

### DECRETO Nº 12817/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de duas atribuições legais

- Designar no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, gestão 2017 e 2019, os seguintes membros: REPRESENTANTE DA UNIÃO BRASILEIRA DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS

Titular: Vitória Ribeiro Apolinário Santos Suplente: Joiciane da Silva Souza

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Niterói, 25 de outubro de 2017. Rodrigo Neves- Prefeito

DECRETO № 12818/2017 O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

- Fica considerado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, no dia 03 (sexta-feira) de novembro do corrente ano, salvo nas repartições cujo serviço, a juízo do respectivo Chefe, for indispensável, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação Prefeitura Municipal de Niterói, 25 de outubro de 2017.

### Rodrigo Neves- Prefeito

### Portaria

Port. nº 2295/2017- Aposenta OSWALDO DA COSTA MARINS. Pedreiro, nível 04. matrícula nº1220.734-8. Referente ao Processo nº20/3064/17.

Na Portaria nº 2294/2017, publicada dia 25/10/2017, inclua-se: da Superintendência de Terminais e Estacionamentos de Niterói – SUTEN e onde se lê: Heber Salles, leia-se: Heber Costa Salles.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

PROCESSO Nº 020/004349/2017 - PORTARIA Nº 274/2017

Designa ROSÂNGELA CORÔA ALVES para atuar como secretária da referida Comissão.

### COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO Nº 020/001401/2017 - PORTARIA Nº 289/2017
Designa ROSÂNGELA CORÔA ALVES para atuar como secretária da referida Comissão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DESPACHO DO COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO

30/15726/16 - 30/15486/16

EDITAL

SUSPENSÃO DE OFÍCIO DE INSCRIÇÃO CADASTRAL

O COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE ISS TORMA PÚBLICO QUE, NOS TERMOS
DO ART. 13, PARÁGRAFO 3º DO DECRETO Nº 10.316/08, FICA PROVISORIAMENTE
SUSPENSA DO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS DO
MUNICÍPIO DE NITERÓI (CCTM) AS INSCRIÇÕES DOS CONTRIBUINTES ABAIXO
INDICADA, POR NÃO TEREM SIDO LOCALIZADOS NOS ENDEREÇOS
CADASTRADOS. O INTERESSADO DISPÕE DO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR
DESTA DATA, PARA IMPUGNAÇÃO DA DECISÃO QUE MOTIVOU A SUSPENSÃO.

CNPJ	INSCRIÇÃO	NOME DO CONTRIBUINTE
28.029.775/0019-38	153.912-1	NET RIO LTDA
11.428.277/0001-36	150.389-5	GUARACY B. QUINTANILHA REVESTIMENTOS E REPAROS

### 30/15726/16

EDITAL – NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO O COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE ISS TORNA PÚBLICA A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 50034 EM FACÉ DE NET RIO LTDA, CNPJ 28.029.775/0019-38 E INSCRIÇÃO DE Nº 153.912-1, NOS TERMOS DO ART. 10, PARÁGRAFO 1º, INCISO III, DO DECRETO Nº 10.487/09 PELO FATO DO CONTRIBUINTE NÃO TER SIDO LOCALIZADO NO ENDEREÇO CADASTRADO.

EDITAL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO O COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE ISS TORNA PÚBLICA A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO № 49949 EM FACE DE GUARACY B. QUINTANILHA REVESTIMENTOS E REPAROS, CNPJ 11.428.277/0001-36 E INSCRIÇÃO DE № 150.389-5, NOS TERMOS DO ART. 10, PARÁGRAFO 1º, INCISO III, DO DECRETO № 10.487/09 PELO FATO DO CONTRIBUINTE NÃO TER SIDO LOCALIZADO NO ENDEREÇO CADASTRADO.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Convocam-se para procedimento administrativo o candidato do cadastro reserva do Processo Seletivo de Contrato Temporário da SASDH, edital nº 04/2015, listado abaixo, para se apresentar na Rua Coronel Gomes Machado, nº 281 — Centro — Niterói — RJ. DIGITADOR

### 71. NOELLY SOARES DA SILVA - **DESISTÊNCIA**

72. PEDRO RICARDO SOUZA DE OLIVEIRA

Convocam-se para procedimento administrativo os candidatos do cadastro reserva do Processo Seletivo de Contrato Temporário da SASDH, edital nº 01/2016, listado abaixo, para se apresentar na Rua Coronel Gomes Machado, nº 281 – Centro – Niterói – RJ.

DIGITADOR

### 8. CARLOS ALBERTO COSTA DA SILVA - **DESISTÊNCIA**

9. ROBERTO DE MOURA BARROS

O convocado deve se apresentar à Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. na Gestão do Trabalho, no prazo de três dias úteis a contar da data desta publicação. O não comparecimento dos convocados implicará na convocação do próximo da lista.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA Departamento de Fiscalização de Posturas Despacho do Diretor

Processos nº130/2599, 2602, 2598, 2597, 2596/17- Drogarias Pacheco S/A- Indeferido Processos nº130/2607 e 2608 /2017- Drogarias São Paulo S/A- Indeferido Processo nº130/2317/17- Drogarias Pacheco S/A- Julgo Improcedente o pedido de Impugnação mantendo o Auto de Infração 00943. Dispondo o Requerente de 30 dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE
Atos do Subsecretário
Portaria SMU/SST nº 130, de 20 de outubro de 2017.
O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 14.415/130.4144/15/130.414/15/15.019.414/15/130.414/130.414/15/130.414/15/130.414/15/130.414/15/130.414/15/130.414/15/

11.415/13 e 11.445/13, 12.143/15 e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB; Considerando a realização do EVENTO NO CENTRO CULTURAL CANDONGUEIRO, conforme Processo Administrativo nº 530009582/2017, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

RESOLVE:

RESOLVE:
Art. 1°. Autorizar a interdição parcial ao tráfego de veículos, da Estrada Velha de Maricâ, nº 1.154, no bairro Pendotiba, das 13:00 H às 20:00 H dos dias 22/10/2017 (domingo), 29/10/2017 (domingo), 05/11/2017 (domingo), 12/11/2017 (domingo), 19/11/2017 (domingo), 26/11/2017 (domingo), 03/12/2017 (domingo), 17/12/2017 (domingo), 24/12/2017 (

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### Coordenadoria do Serviço Funerário Municipal CEMITÉRIO DE ITAIPÚ EDITAL

O Chefe do Cemitério de Itaipú torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de 01/09/2014 a 30/09/2014, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o **Decreto** Municipal nº. 4.531/1985. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.

Cova Rasa: 984, rua 12, qd. B - Elias Santos (12/09/2014); 1145, qd. A - Amarílio Joaquim (12/09/2014).

**EDITAL** 

O Chefe do Cemitério de Itaipú torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de 01/10/2014 a 31/10/2014, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o **Decreto Municipal nº. 4.531/1985**. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.

Cova Rasa: 1184, rua 10, qd. B – Vanda Maria F. de Abreu (03/10/2014); 1185, qd. B -

Cova Rasa. 104, 104 B – Varida Minia P. de Abreu (05/10/2014), 1104, qu. B – Amarinda S. de Souza (06/10/2014); 1186, qd. A – Josefa Maria Barbosa da Silva (13/10/2014); 929, rua 7, qd. B – Antonio Coutinho de Lacerda (14/10/2014); 925, rua 7, qd. B – Maria de Jesus Marins Barbosa (19/10/2014); 1045, rua 16, qd. A – Antonio José da Costa Violante (20/10/2014).

Gaveta: 31– Luiz Carlos Ferreira Nascimento (12/10/2014).

### EDITAL

O Chefe do Cemitério de Itaipú torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de 01/08/2014 a 31/02/2014, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o **Decreto Municipal nº. 4.531/1985**. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.

Cova Rasa: 936, rua 9, qd. B - Aurelina Viana do Nascimento (01/08/2014); 1182, qd. B -Dolores Rosa de Almeida (05/08/2014); 957, qd. B – Francisco Pedro Ferreira Neto (12/08/2014); 909, rua 5, qd. B – Elias Barreto (14/08/2014); 964, rua 5, qd. B – Eliasbeth Annahahn (31/08/2014).

### **EDITAL**

O Chefe do Cemitério de Itaipú torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de 01/08/2014 a 31/08/2014, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o Decreto **Municipal nº.** 4.531/1985. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.

Cova Rasa: 936, rua 9, qd. B – Aurelina Viana do Nascimento (01/08/2014); 1182, qd. B – Dolores Rosa de Almeida (05/08/2014); 957, qd. B – Francisco Pedro Ferreira Neto (12/08/2014); 909, rua 5, qd. B – Elias Barreto (14/08/2014); 964, rua 5, qd. B – Eliasbeth Annahahn (31/08/2014).

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR Ato da Secretária EXTRATO Nº 02/2017

EXTRATO Nº 02/2017 - INSTRUMENTO: Aquisição de material por dispensa de licitação com fulcro nos artigos 24 inciso II e 26 inciso II ambos da Lei 8.666/93; Nº:002 /2017; PARTES: MUNICÍPIO DE NITERÓI ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR E BOOT-TEC ELETRÔNICA E INFORMÁTICA EIRELI; **OBJETO:** Aquisição de 05 (cinco) filtros de linha e 5 (cinco) adaptadores Usb Wireless conforme Termo de Referência constante no Processo Administrativo40000025/2017; PRAZO: Doze(12) meses; VALOR: R\$490,00 (quatrocentos e noventa reais); VERBA: No Código de Despesa Nº 33,90,30.00, Programa de Trabalho or.u1.23.692.2810, Fonte 100; **FUNDAMENTO**: Lei 8.666/93; **ADMINISTRATIVO**: 540/000025/2017. PROCESSO

### EXTRATO Nº03/2017

EXTRATO Nº03/2017- INSTRUMENTO: Aquisição de material por dispensa de licitação com fulcro nos artigos 24 inciso II e 26 inciso II ambos da Lei 8.666/93; Nº:0 3/2017; PARTES: MUNICÍPIO DE NITERÓI ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICÍPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR e ELÉTRICA RAIO 137 LTDA ME; OBJETO: Aquisição de 01 (uma) calha aletada, 1 (uma) campainha sem fio, 02 (duas) lâmpadas tuboled e 10 (dez) lâmpadas eletrônicas conforme Termo de Referência constante no Processo Administrativo 540000026/2017; PRAZO: Doze (12) meses; VALOR: R\$ 275,60( duzentos e setenta e

### Página 3

cinco reais e sessenta centavos); **VERBA:** No Código de Despesa N $^\circ$  33.90.30 .00, Programa de Trabalho N $^\circ$  67.0 1. 23.692.2810, Fonte 100; **FUNDAMENTO**: Lei Programa de Trabalho Nº 67.0 1. 23.692.2810, Fonte 8.666/93; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 540/0000 26 /2017.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SAPE, BADÚ E MATAPACA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SAPE, BADÚ E MATAPACA EXTRATO 4

INSTRUMENTO: TERMO DE AJUSTE DE CONTA E PAGAMENTO N°001/2017.

PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAPÊ, BADÚ E MATAPACA E HERMÍNIO DA SILVA DAS OLIVEIRAS. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E PAGAMENTO O CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ESTÁ SEDIADA A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAPÊ, BADÚ E MATAPACA NO PERÍODO DE 01/01/2017 ATÉ 04/09/2017, NO VALOR DE 25.782,64 (vinte cinco mil setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). VERBA: PROGRAMA DE TRABALHO № 04.122.0001.2747, CÓDIGO DE DESPESA № 3.3.9.0.36.16.00.00, FONTE 100, NOTA DE EMPENHO № 002571, DATA DA DE 20/10/2017, NO VALOR DE 25.782,64 (vinte cinco mil setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). cinco mil setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Torna insubsistente o extrato nº03 publicado em 10/10/2017.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente Edital nº 005/2017

Estabelece normas e procedimentos para o processo de matrícula nas Unidades de Educação da Rede Municipal de Niterói e nas Creches Comunitárias conveniadas ao Programa Criança na Creche, para o ano letivo de 2018, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMECT) e o Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói (FME), nos usos de suas atribuições legais, considerando o art. 205 da Constituição Federal, segundo o qual a educação é um direito de todos e dever do Estado; considerando o art.11, inciso V da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, que estabelece que os municípios incumbir-se-ão de oferecer a Educação Infantil e, com prioridade, o Ensino Fundamental; considerando a Resolução CNE/CEB nº 06/2010, que define Diretrizes Operacionais para a matrícula na Educação Infantil e no Ensino Fundamental; considerando o Anexo I da Deliberação do Conselho Municipal de Educação CME 009/2006; considerando o compromisso na transparência e publicidade ao processo de matrícula da Rede Municipal de Educação, RESOLVEM:

I- DAS INSCRIÇÕES Art. 1º - O processo de inscrição para ingresso de candidatos, residentes em Niterói, no Ensino Fundamental e na Educação Infantil da Rede Municipal de Niterói e das Creches Comunitárias conveniadas ao Programa Criança na Creche (PROCC), para o ano de 2018, dar-se-á em 02 (duas) etapas, conforme cronograma presente no Anexo I. §1º- As inscrições serão realizadas **online**, no ender

endereço (www.prematricula2018.educacao.niteroi.rj.gov.br), dentro do período descrito no

Será aceito somente 1 (um) requerimento de inscrição para cada candidato.

§3º- Para fins deste Edital, o responsável legal do candidato doravante será denominado

A inscrição implica o prévio conhecimento e aceitação irrestrita das regras

será A inscrição implica o previo conhecimento e aceitação inestina das regias estabelecidas neste Edital por parte do requerente. §5º- Para realizar a inscrição será necessário o preenchimento de um cadastro pelo requerente, onde deverá ser informado, obrigatoriamente, nome completo, data de nascimento e o número do CPF. Será solicitada a criação de uma senha, que posteriormente permitirá a visualização do formulário de inscrição, consulta ao protocolo

gerado e alterações dos dados informados. I- O CPF do responsável legal, bem como O CPF do responsável legal, bem como o endereço da residência informado quando da inscrição online, deverão ser apresentados no ato da matrícula na Unidade de Educação para a qual o candidato obtiver a vaga. Em caso de divergência entre os dados informados na inscrição *online* e os documentos apresentados no ato da matrícula, o candidato

perderá a vaga obtida através deste processo de matrícula. §6º- Caso haja mais de um requerimento de inscrição para o mesmo candidato, será considerada válida apenas a última.

§7º- Quando do envio dos dados, o sistema gerará um número de protocolo de confirmação de inscrição, que deverá ser impresso ou anotado pelo requerente para acompanhamento do processo.

§8º-As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira resp do requerente.

§9º- Em caso de inscrição de candidato com Deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento ou Altas Habilidades/Superdotação, o requerente deverá declarar tal

\$10°- No ato da inscrição, o candidato declarado com Deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento ou Áltas Habilidades/Superdotação deverá comprovar tal declaração através de documentação/laudo médico com data de validade de, no máximo, três meses. §11º- A SEMECT e a FME têm o direito de cancelar a inscrição neste processo de

§12º- Os candidatos inscritos, que não forem contemplados com a vaga almejada, poderão ser alocados em outras Unidades, dependendo da disponibilidade de vagas.

matrícula, se o preenchimento for realizado com dados incorretos ou inverídicos

§13º- O requerente deverá ter ciência que a ordem da inscrição efetuada não será determinante para alocação do candidato, prevalecendo os critérios estabelecidos nos incisos do Parágrafo 1º do Art. 2º.

\$140-\$E vedada a cobrança de quaisquer taxas no ato da inscrição ou da matrícula, sendo a infração sujeita às sanções cíveis, penais e administrativas previstas na legislação em

vigor. §15°- Nos últimos dias de cada etapa de inscrição estarão disponíveis 3 (três) Polos de Acesso à Internet, abertos das 9 às 16 horas, nos dias estabelecidos nos Anexos I e II.

§ 16° - Os Polos de Acesso à Internet terão a finalidade de disponibilizar os computadores com acesso à internet, gratuitamente, àqueles que não possuem tal equipamento e internet disponíveis, sendo sua utilização restrita apenas à realização da inscrição para este

\$17°- Os resultados das etapas previstas neste Edital, serão divulgados nos enderecos eletrônicos

(www.prematricula2018.educacao.niteroi.rj.gov.br)e(http://www.educacaoniteroi.com.br/). §18º- No ato da inscrição, observar-se-á a idade mínima obrigatória do candidato, até o dia 31 de março de 2018, em conformidade com a Resolução CNE/CEB nº 06/2010 e a Portaria FME nº 087/2011:

I – Educação Infantil (Grupo de Referência de Educação Infantil – GREI): GREI 0 - 4 meses até 31 de março de 2018;

GREI 1 - 1 ano até 31 de março de 2018; GREI 2 - 2 anos até 31 de março de 2018; GREI 3 - 3 anos até 31 de março de 2018;

GREI 4 - 4 anos até 31 de março de 2018; GREI 5 - 5 anos até 31 de março de 2018;

II - Ensino Fundamental:

1º Ciclo - 6, 7, 8 ou 9 anos de idade, sendo exigido 6 anos até 31 de março de 2018 para o 1º ano;

2º Ciclo - 9, 10, 11 ou 12 anos de idade; 3º Ciclo - 11, 12, 13 ou 14 anos de idade;

- 4º Ciclo 13, 14 ou 15 anos de idade. II CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS
- Art.2º- A disposição das vagas oferecidas neste processo obedecerá aos critérios estabelecidos no presente Edital.
- §1º- A distribuição das vagas nas Unidades de Educação será feita observando-se a capacidade física, o tipo de atendimento prestado e os seguintes critérios: I-Estar matriculado na Rede Municipal de Educação de Niterói;
- II- Residir, preferencialmente, no bairro onde se localiza a Unidade de Educação, nos termos do inciso V, do Art. 53, do Estatuto da Criança e do Adolescente, podendo, no caso de excedente, ser encaminhado para outra Unidade de Educação da Rede Municipal de
- III-Possuir irmão(ã) na mesma Unidade de Educação;
- IV-Apresentar Deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento ou Altas Habilidades/Superdotação, conforme disposto no art. 8º da Lei nº 13.146/2015;
- §2º- No caso de empate, a prioridade será para o candidato mais velho. III DAS ETAPAS
- Art. 4º A primeira etapa deste processo de matrícula destina-se
- I Ao encaminhamento dos alunos das Unidades Municipais de Educação Infantil (UMEI) e das Creches Comunitárias conveniadas para ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental. II- À transferência de alunos da Rede Municipal de Educação de Niterói para outra Unidade de Educação da Rede, exceto para aqueles que cursarão o 6º ano do Ensino Fundamental em 2018.
- \$10 A solicitação de transferência deverá levar em consideração o ano de escolaridade a ser cursado em 2018 e, em caso de reprovação, o aluno permanecerá na Unidade de
- Educação de origem. §2º- No ato da inscrição nesta etapa, será **imprescindível** que o requerente informe o número do EDUCACENSO/INEP que será fornecido previamente pela Unidade de
- §3º- No ato de inscrição de alunos egressos das UMEI e das Creches Comunitárias para o 1º ano do Ensino Fundamental, deverão ser indicadas obrigatoriamente 5 (cinco) escolas, na ordem de sua preferência.
- \$50- No ato de inscrição, os alunos que solicitarão transferência poderão indicaraté3 (três)
- escolas, na ordem de sua preferência. §6º Após verificar o resultado, o requerente deverá comparecer à Unidade de Educação para efetivar a matrícula, no período estabelecido no Anexo I deste Edital
- \$70 Será considerado desistente o candidato que não efetuar a matrícula no prazo previsto no Anexo I do presente Edital.
- Art. 5º A segunda etapa será destinada às inscrições de candidatos que almejam vaga na Educação Infantil e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Niterói e das Creches Comunitárias.
- §1º. Deverão ser indicadas obrigatoriamente 3 (três) Unidades de Educação, na ordem de preferência do candidato.
- \$20- Após verificar o resultado, o requerente deverá comparecer à Unidade de Educação para efetivar a matrícula, no período estabelecido no Anexo I deste Edital.
- §3º- Será considerado desistente o candidato que não efetuar a matrícula no prazo previsto no Anexo I do presente Edital.

  IV - DA MATRÍCULA

- IV DA MAI RICULA
  Art.6º- A matrícula do candidato só será efetivada com a entrega, pelo responsável, dos documentos relacionados no Anexo IV.
  §1º- Somente o portador do CPF informado no ato da inscrição, ou seja, a mãe ou o pai do candidato poderá efetivar a matrícula do mesmo na Unidade de Educação, ou ainda, o responsável legal de posse do TERMO JUDICIAL DE GUARDA ou do TERMO DE RESPONSABILIDADE ou do TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA MATRÍCULA, emitido pelo Conselho Tutelar da região.
- Art.7º Os casos omissos serão resolvidos pela Subsecretaria de Educação.

### ANEXO I

Esta etapa destina-se aos candidatos que cursaram o último ano da Educação Infantil na Rede Municipal e nas Creches Comunitárias do Programa Criança na Creche para ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental.  Destina-se também aos alunos	<i>ONLINE</i> OU NOS POLOS DE ACESSO À
matriculados na Rede Municipal de Educação, em qualquer ano/modalidade de ensino, que almejam transferência de Unidades (exceto para os alunos do 5º ano do Ensino Fundamental que cursarão o 6º ano em 2018).	INTERNET (DESCRITOS NO ANEXO II – SOMENTE NOS DIAS 07 e 08/11/17
Divulgação do resultado. A Partir do Dia 16/11/2017	Através dos Endereços Eletrônicos Descritos no §17°, art. 1°.
Efetivação da matrícula pelo responsável. 16/11/2017 e 17/11/2017	Na Unidade de Educação
Esta etapa destina-se à inscrição para todos os anos da Educação Infantil e do Fundamental.	Online ou nos Polos de Acesso À Internet (Descritos no Anexo II – Somente nos Dias 07/12/2017 e 08/12/2017).
2ª ETAPA  Divulgação do resultado.  A Partir do Dia 13/12/2017	Através dos Endereços Eletrônicos Descritos no §17°, ART. 1°.
Efetivação da matrícula pelo responsável. 14 e 15/12/2017	Na Unidade de Educação

POLOS DE ACESSO À INTERNET	ENDEREÇOS	DATAS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO
ESPAÇO 300	Rua Visconde de Uruguai, nº 300 - Centro	
E.M. PAULO FREIRE	Rua Soares de Miranda, 77 - Fonseca	1 <sup>a</sup> ETAPA: 07/11/2017 e
TELECENTRO PROFESSOR FIRMINO MARSICO FILHO (HORTO DO BARRETO)	Rua Dr. Luiz Palmier, s/nº Barreto	08/11/2017- das 9h às 16h. 2 <sup>a</sup> ETAPA: 07/12/2017 e
E.M. PADRE LEONEL FRANCA	Rua Santos Moreira, 58 – Santa Rosa	08/12/2017 - das 9h às 16h.
E.M. EULÁLIA SILVEIRA BRAGANÇA	Estrada Frei Orlando, s/nº - Piratininga	
E. M. PROF. DARIO DE SOUZA CASTELLO	Rua Professora Alice Picanço, nº 21 - Itaipu	

### ANEXO III

- REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

  Número do EDUCACENSO/INEP (apenas para os candidatos da 1ª etapa);
  nome completo do candidato(a), sem abreviações;
- data de nascimento do candidato(a):
- 2. 3. 4. 5. 6.
- sexo do candidato(a); nome completo da mãe, sem abreviações;
- CPF da mãe ou de responsável legal pelo candidato(a), quando for o caso;

- 7. 8. endereço completo do município de Niterói, inclusive CEP;
- telefone e e-mail;
- 9. declarar se o candidato(a) apresenta Deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento ou Altas Habilidades/Superdotação;
  10. declarar se o candidato é partícipe do Programa Bolsa Família.

  ANEXO IV

  DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

- 3 (três) fotos 3X4 do candidato(a); cópia e original da Certidão de Nascimento do candidato(a);
- cópia e original do Comprovante de Residência de Niterói, em nome de um nsáveis e atualizado (com data a partir de setembro/2017); 3. dos respor
- cópia e original da Carteira de Identidade e CPF do responsável pelo 4.
- comprovante de tipo sanguíneo e RH, nos termos da Lei nº 6683/14. (Com
- prazo de entrega até 3 meses após a efetivação de matrícula);
  6. cópia e original do Comprovante de Benefício do Programa Bolsa Família,
- quando for o caso; cópia e original da Carteira de Vacinação atualizada, para todos os anos de escolaridade:
- 8. número de inscrição no Sistema Único de Saúde – SUS:
- Cópia e original de CPF do candidato (com prazo de entrega até 3 meses após a efetivação de matrícula);
- cópia e original do Histórico Escolar ou protocolo de transferência, a partir do

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 016/2017, que visa a EVENTUAL AQUISIÇAO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS, FÓRMULAS INFANTIS PARA ALERGIA ALIMENTAR E ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS, ADJUDICANDO AS EMPRESAS: BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 11.142.575/0001-65, PELO VALOR DE R\$ DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 11.142.5/5/0001-65, PELO VALOR DE R\$ 10.196.646,90 (dez milhões cento e noventa e seis mil seiscentos e quarenta e seis reais e noventa centavos); EMPRESA:, BIOCORE COMÉRCIO E REP. DE PROD. HOSP. E LABORATORIAIS LTDA, CNPJ: 08.647.266/0001-32, PELO VALOR TOTAL DE R\$ 53.460,00 (cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta reais); EMPRESA: C. G. LIMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS - ME, CNPJ: 21.777.287/0001-30, PELO VALOR TOTAL DE R\$ 913.212,96 (novecentos e treze mil duzentos e doze reais e noventa e seis centavos); EMPRESA:INVICTOS DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP, CNPJ: 14.912.933/0001-60, VALOR TOTAL DE R\$ 33.881,76 (trinta três mil oitocentos e oitenta um reais e setenta e seis centavos ); EMPRESA: NUTRIC NUTRICIONAL COMÉRCIO LTDA, CNPJ №01.925.587/000-02, PELO VALOR TOTAL DE R\$ 953.450,96 (novecentos e cinquenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos) e EMPRESA: REAL BRAMAR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME, CNPJ: 05.954.865/0001-00, PELO VALOR TOTAL DE R\$ 138.468,00 (cento e trinta e oito mil quatrocentos e sessenta e oito reais) com condições de entrega, validade e pagamento, conforme disposto no edital. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 200/3930/2016.

Portaria FMS/FGA nº 205/2017 A Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Indicar o Gestor responsável pela fiscalização, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, Processo 200/3930/2016, do Pregão 016/2017, cujo objeto é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS, FÓRMULAS INFANTIS PARA ALERGIA ALIMENTAR E ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS.

Nome do Gestor: Elizabeth de Amorim Pereira - Matrícula: 2411971 - Farmacêutica

Para responder nas faltas e impedimentos do Gestor Responsável.

Art. 2º - Indicar: Maria Teresa do Amaral Hauaji, Cargo: Nutricionista, Matrícula FMS 432.838-1(substituta).

# Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP – 16/2017 EXTRATO DE ATA № 17/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 016/2017, Objeto: EVENTUAL AQUISIÇAO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS, FÓRMULAS INFANTIS PARA ALERGIA ALIMENTAR E ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS - Processo nº 200/3930/2016, Modaliade de Licitação Pregão Presencial - SRP nº 016/2017, Total de Fornecedores Registrados: 06 (Dois). A Vigência da Ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação, no valor total de R\$ 12.457.288,58 (doze milhões quatrocentos e cinquenta e sete mil duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos). Detalhamento da ata no site www.niteroi.rj.gov.br

EXTRATO N.º: 115/2017.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas n.º 47/2017. PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Nutrindo Comércio e Servicos Ltda, OBJETO: Constituí objeto deste de Saúde de Niterói e Nutrindo Comércio e Serviços Ltda. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Ajuste de Contas o pagamento à Nutrindo pela prestação de serviços de preparo, acondicionamento e transporte de alimentação para o Hospital Carlos Tortelly (HMCT), Central de Regulação (CREG) e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), no período de agosto de 2017. VALOR: R\$ 285.018,02 (duzentos e otienta e cinco mil, dezoito reais e dois centavos). VERBA: Programa de Trabalho n.º 2543.10.302.0051.2262, Código de Despesa n.º 33.90.30.00, Fonte n.º 207 e Nota de Empenho n.º 000962/2017. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, bem como o processo administrativa el 20/0/14/123/14/1077. administrativo nº 200/011331/2017

EXTRATO N.º: 116/2017.

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas n.º 48/2017. Partes: Fundação Municipal de Instrumento: Territo de Ajuste de Contas n.º 48/2017. Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Vida Light Alimentação e Serviços Ltda. **Objeto**: Constitui objeto deste Termo de Ajuste de Contas o pagamento à Vida Light pela prestação de serviços de preparo, acondicionamento e transporte de alimentação para o Hospital Psiquiátrico Jurujuba (HPJ) e Maternidade Municipal Alzira Reis (MMAR), no período de agosto de 2017. **Valor**: R\$ 135.213,40 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e treze reais e quarenta centavos). **Verba**: Programa de Trabalho n.º 2543.10.302.0051.2262, Código de Despesa n.º 33.90.30.00, Fonte n.º 207 e Nota de Empenho n.º 000963/2017. **Fundamento**: Lei nº

n.º 33.90.30.00, Fonte n.º 207 e Nota de Empenho n.º 000963/2017. **Fundamento:** Lei nº 8.666/93, bem como o processo administrativo nº 200/011333/2017. **EXTRATO N.º:** 117/2017. **Instrumento:** Termo de Ajuste de Contas nº 49/2017. **Partes:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Alimentação Carmense Ltda. **Objeto:** Constitui objeto deste Termo de Ajuste de Contas o pagamento à Carmense pela prestação de serviços de preparo, acondicionamento e transporte de alimentação para a Unidade Municipal de Urgência Dr. Mário Monteiro (UMAM), Policlínica Regional do Largo da Batalha, Hospital Orêncio de Freitas (HOF), no período de agosto de 2017. **Valor:** R\$ 292.615,22 (duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e quinze reais e vinte e dois centavos). **Verba:** Programas de Trabalho nº 2543.10.302.0051.2262 e nº 2543.10.301.0051.2268, Código de Despesa nº 33.90.30.00, Fonte n.º 207 e Nota de Empenho n.º 000960/2017 e n.º 000961/2017. **Fundamento:** Lei nº 8.666/93, bem como o processo administrativo nº 200/011404/2017.

### EXTRATO N.º 94/2017.

Instrumento: Contrato n.º 09/2017. Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói, Neyde Guimarães de Almeida Baptista, Denise Guimarães de Almeida Baptista Feijó. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel localizado na Avenida Ary Parreiras, n.º 676, Santa Rosa, Niterói/RJ, com matrícula no 8º RGI de Niterói sob o nº 3.220, para instalação de Unidade de Acolhimento Infantono 8º RGI de Niteroi sob o nº 3.220, para instalação de Unidade de Acoinimento Infanto-Juvenil (UAI). **Prazo:** 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da assinatura. **Valor Estimado:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). **Verba:** Programa de Trabalho n.º 2543.10.302.0051.2262, Código de Despesa n.º 33.90.36.00, Fonte n.º 207, tendo sido objeto da Nota de Empenho de n.º 000875, n.º 000876 e n.º 000877. **Fundamento:** Lei 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº 200/1734/2016. **COORDENAÇÃO DE SAÚDE MENTAL HOSPITAL PSIQUIÁTRICO DE JURUJUBA** 

SELEÇÃO PÁRA O PROGRAMA DE ESTÁGIO MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL EM NÍVEL DE RESIDÊNCIA **EDITAL E MANUAL DO CANDIDATO** 

### SUMÁRIO:

- Disposições Preliminares
   Inscrições
- 3. Processo de Seleção
- 4. Apresentação dos Candidatos Selecionados5. Disposições Gerais

- Reclassificação
   Referências Referências bibliográficas gerais para os candidatos de todas as categorias profissionais

8. Anexos O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói (FMS) torna pública aos interessados a abertura das inscrições para a Seleção para o Programa de Estágio Multiprofissional em Saúde Mental em Nível de Residência, a iniciar-se no ano de 2018, na Rede de Saúde Mental do Município de Niterói, com o objetivo de capacitar profissionais para atuarem nas atividades de assistência, ensino e pesquisa de acordo com os princípios do SUS e das diretrizes da Política Nacional de Saúde Mental.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

PROGRAMA: Estágio Multiprofissional em Saúde Mental em Nível de Residência. ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO: Saúde Mental.

AREA DE ESPECIALIZAÇÃO: Saude Mental.

PÚBLICO-ALVO: Psicólogos, Assistentes Sociais, Enfermeiros e Terapeutas Ocupacionais. VAGAS: 04 (quatro); DURAÇÃO: 02 (dois) anos. De 01/03/2018 a 28/02/2020; CARGA HORÁRIA: 60 (sessenta) horas semanais; REMUNERAÇÃO: será fornecida bolsa-auxílio no valor de R\$ 3.330,43 durante o período de vigência do Programa de Estágio Multiprofissional exposto neste edital.

PERÍODO/HORÁRIO: De 04 de dezembro de 2017 a 15 de dezembro de 2017.

De segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h.

LOCAL: Secretaria da Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP) Hospital Psiquiátrico de Jurujuba - Avenida Prefeito Sílvio Picanço S/N, Charitas, Niterói, RJ.

TAXA: R\$ 120,00 (cento e vinte reais). A serem depositados no Banco Santander (Banco 033) Agência 3399 – c/c 13000930-4 (conta de Receitas Diversas) Em favor da Fundação

### DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO

- Curriculum Vitae:
- Carta de intenção do candidato de, no máximo, duas páginas digitadas em formato Word, fonte 12 e espaço 1,5;
- Fotocópia da Carteira de Identidade, com naturalidade, emitida por órgão oficial;
   2 (duas) fotos 3X4;
- Para o candidato que não tenha concluído o curso de graduação em Psicologia ou Serviço Social ou Enfermagem ou Terapia Ocupacional apresentar:

  a) fotocópia da declaração oficial da Instituição de Educação Superior (IES) de origem,
- que comprove que o candidato está no último período de graduação e indicando a data provável da conclusão do curso e/ou colação de grau até, no máximo, 28 de fevereiro de
- Para o candidato com até, no máximo, 5 (cinco) anos de formado no curso de graduação em Psicologia ou Serviço Social ou Enfermagem ou Terapia Ocupacional antes da data de
- início das inscrições neste processo seletivo apresentar:

  a) fotocópia (frente e verso) do diploma de graduação. Na ausência deste, apresentar a
- declaração de colação de grau, com o protocolo de pedido do diploma; b) fotocópia da Carteira de Inscrição no respectivo Conselho Profissional

### 2.1 PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

- 2.1.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao Estágio Multiprofissional em Saúde Mental em Nível de Residência poderão ser efetuadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador devidamente constituído.
- 2.1.2 O candidato ou seu procurador munido do comprovante do pagamento da taxa do concurso deverá dirigir-se ao local da inscrição com os documentos exigidos acima, onde preencherá a Ficha de Inscrição. A inscrição dos candidatos só será realizada mediante apresentação de todos os documentos acima relacionados.
- 2.1.3 O candidato com limitações físicas que necessitar de condições especiais para realizar a prova deverá, na ficha da inscrição, indicar a natureza de sua necessidade.
  2.2 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 2.2.1 A taxa de inscrição não será devolvida em qualquer hipótese.
   2.2.2 As informações prestadas na ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Banca de Seleção do direito de eliminá-lo do processo seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem essas informações inverídicas.
- 2.2.3 A inscrição só poderá ser feita pelo próprio candidato, ou em sua impossibilidade, através de procuração com firma reconhecida em cartório, acompanhada da cópia da Carteira de identidade do Procurador.
- 2.2.4 Não serão aceitas inscrições fora do período e horário estabelecidos, quaisquer que as alegações.
- 2.2.5 Não serão aceitos documentos originais e nem serão devolvidos os documentos entregues.

  2.2.6 A inscrição vale para todo e qualquer efeito, como forma expressa da aceitação, por
- parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências referidas neste Edital. 3. PROCESSO DE SELEÇÃO

O Processo Seletivo será realizado em duas etapas, em datas diferentes, em local a ser divulgado no ato da inscrição. O candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas será eliminado da seleção.

### 3.1 SOBRE A 1ª ETAPA

A primeira etapa será realizada em um único dia e horário e terá a duração de quatro horas. Constará de prova escrita, sendo 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha. e uma questão discursiva. Esta etapa terá como base as referências bibliográficas presentes neste edital.

3.1.1 A prova escrita será realizada no dia 21 de dezembro de 2017 das 9:30h às 13:30h, conforme cronograma em anexo. O local da prova será informado ao candidato no momento da inscrição.

- 3.1.2 A parte objetiva da prova escrita terá caráter eliminatório e classificatório, sendo que só haverá correção da parte discursiva da prova escrita dos candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos na parte objetiva da prova escrita. 3.1.3 A parte discursiva da prova escrita terá caráter eliminatório e classificatório e tem por
- objetivo avaliar o conhecimento do candidato em relação às referências bibliográficas presentes neste edital, assim como a coerência, clareza e objetividade da resposta. Será levada em consideração na avaliação a correta utilização das normas gramaticais segundo o Novo Acordo Ortográfico.

  3.1.4 A parte discursiva da prova escrita será avaliada por dois membros da Comissão de
- Seleção. O resultado será a média da nota dada por cada examinador.

  3.1.5 A parte objetiva da prova escrita terá nota máxima de 10 (dez) e peso 1 (um)
- 3.1.6 A parte discursiva da prova escrita terá nota máxima de 10 (dez) e peso 1 (um).
- 3.1.6 A parte discursiva da prova escrita tera nota maxima de 10 (de2) e peso 1 (diri).
  3.1.7 O resultado final desta primeira etapa será obtido através da nota da parte objetiva da prova escrita (peso 1) adicionada à nota da parte discursiva da prova escrita (peso 1) dividido por 2 (dois).
  3.1.8 Estarão habilitados a concorrer na segunda etapa do concurso os candidatos, por ordem decrescente de classificação, até 4 (quatro) vezes o número de vagas oferecidas,
- desde que tenham obtido aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) nas duas partes da prova.
- 3.1.9 Havendo empate entre candidatos classificados na ordem decrescente na última posição a ser convocada para a segunda etapa desta seleção, todos estarão habilitados para a Segunda Etapa.
- 3.1.10 O gabarito da parte objetiva da prova escrita será afixado na Secretaria da Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP) no Hospital Psiquiátrico de Jurujuba no mesmo dia da realização da prova, conforme cronograma em anexo, após o horário final previsto para entrega da mesma pelos candidatos.
  3.1.11 Os recursos relacionados à parte objetiva da prova escrita deverão ser
- apresentados, conforme cronograma em anexo no dia 27/12/2017, das 09:00 às 13:00 horas, na Secretaria da Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP) no Hospital Psiquiátrico de Jurujuba. Não serão aceitos recursos apresentados fora deste período.
- 3.1.12 O resultado provisório da primeira etapa desta seleção estará à disposição dos candidatos na Secretaria da Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP) no Hospital
- cariolatos ha Secretaria da Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP) no Hospital Psiquiátrico de Jurujuba, no dia 05/01/2018, conforme cronograma em anexo.

  3.1.13 O candidato poderá protocolar solicitação de vista de prova da parte discursiva da prova escrita na Secretaria da Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP) no Hospital Psiquiátrico de Jurujuba no dia 10/01/2018 de 9:00 às 13:00 horas. A realização da vista de prova da parte discursiva da prova escrita será realizada no dia 11/01/2018, conforme
- cronograma em anexo.

  3.1.14 Os recursos 3.1.14 Os recursos relacionados à parte discursiva da prova escrita deverão ser apresentados, conforme cronograma em anexo, no dia 17/01/2018, das 09:00 às 13:00 horas, na Secretaria da Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP) no Hospital Psiquiátrico de Jurujuba. Não serão aceitos recursos apresentados fora deste
- O resultado final da primeira etapa será divulgado no dia 26/01/2018 de acordo com o cronograma em anexo e estará disponível para consulta na Secretaria da Divisão
- com o cronograma em anexo e estara disponível para consulta na occidenta da Enistado de Enisino e Pesquisa (DEP) no Hospital Psiquiátrico de Jurujuba.

  3.1.16 Não será fornecido resultado das provas ou serão aceitos recursos por telefone

  3.1.17 A banca examinadora poderá alterar as datas das provas e da divulgação dos resultados mediante prévio aviso através do contato eletrônico (e-mail) fornecido pelo candidato no ato da inscrição.

### 3.2 DOS RECURSOS RELATIVOS À PRIMEIRA ETAPA:

- 3.2.1 O candidato ou o seu procurador legal deverá protocolar o recurso por escrito na Secretaria da Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP) no Hospital Psiquiátrico de Jurujuba especificando o questionamento e fornecendo as referências divergentes.
- **3.2.2** A interposição de recurso requer a cópia do texto retirado da bibliografia indicada no Edital para argumentação da questão. Só serão aceitas as interposições de recursos provenientes da bibliografia indicada neste Edital.
- 3.2.3 O recurso deverá ser único para cada questão.
  3.2.3 Os recursos serão avaliados pela banca examinadora e informados seus resultados aos candidatos requerentes em até 48 (quarenta e oito) horas após o requerido.
- 3.2.4 Não será aceita interposição de recurso por qualquer via que não especificada neste
- 3.2.5 O gabarito preliminar divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e a prova será corrigida de acordo com o gabarito definitivo.
  3.2.6 Qualquer questão da prova que venha a ser anulada terá a sua pontuação
- atribuída a todos os candidatos.
- 3.2.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Estágio Multiprofissional em Saúde Mental em nível de Residência. Não cabem recursos das decisões das Bancas Examinadoras. A Comissão de Seleção constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão

### 3.3 NORMAS GERAIS RELATIVAS À PRIMEIRA ETAPA:

- 3.3.1 Os candidatos deverão comparecer ao local destinado à realização da prova da Primeira Etapa com antecedência de 01 (uma) hora de seu início. Após este horário não será permitida a entrada, o que implicará na eliminação do candidato do processo
- 3.3.2 O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização da prova portando
- caneta esferográfica (tinta azul ou preta) transparente.

  3.3.3 O candidato que não apresentar o comprovante de inscrição deste processo seletivo e o documento oficial de identidade com fotografia que o identifique não realizará a prova
- e será eliminado do processo seletivo.

  3.3.4 Serão considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretárias de Segurança Pública, pelos institutos de identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro
- 4c 1997).
  3.3.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das constituidado esteja por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento (original ou cópia autenticada) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 3.3.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas, nem realização das mesmas fora dos locais e horários estabelecidos.
- 3.3.7 Não será permitida a utilização na sala de provas de candidatos portando celulares, tablets ou qualquer objeto que possibilite contato com o ambiente externo via internet, telefonia, entre outros.
- 3.3.8 Não deverá haver nenhuma identificação nominal ou símbolos que possibilitem a identificação do candidato no Caderno de respostas, sob pena de eliminação do processo seletivo.
- 3.3.9 Não será permitida consulta bibliográfica ou porte de rascunhos de qualquer tipo em nenhuma das etapas que compõem o processo seletivo

- 3.3.10 Folhas de rascunho serão fornecidas pela Comissão organizadora. Sua utilização é de preenchimento facultativo e não será considerada para a correção.
- 3.3.11 Será atribuída nota zero (0) à questão objetiva de múltipla escolha da prova escrita que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura, nenhuma ou mais de uma resposta assinalada
- Caderno de respostas não será substituído. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o Caderno de respostas, sob pena de eliminação do processo seletivo.

  3.3.13 O candidato deverá responder a parte discursiva da prova escrita utilizando o
- mínimo de 30 linhas e o máximo de 60 linhas. Somente será corrigida a parte discursiva da prova escrita que abranger o número mínimo de linhas estabelecido. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecida.

  3.3.14 O candidato que fugir ao tema da parte discursiva da prova escrita receberá nota
- 3.3.15 O tempo de duração da prova inclui o preenchimento e a entrega do

### 3.4 SOBRE A SEGUNDA ETAPA:

- A segunda etapa tem caráter classificatório e constará de entrevista de arguição do
- curriculum vitae, da carta de intenção do candidato e da prova discursiva.

  3.4.1 A entrevista de arguição será realizada por 2 (dois) ou mais membros da Banca Examinadora, nos dias 01, 02 e 05/02/2018, conforme cronograma em anexo. Os horários das entrevistas serão informados quando da divulgação dos candidatos aprovados para a
- 3.4.2 Esta etapa terá nota máxima de 10 (dez) e peso 2 (dois) e levará em consideração o conjunto das respostas do candidato, visando avaliar seu percurso ético-profissional, seus conhecimentos, habilidades e atitudes esperadas para candidatos com Graduação em Psicologia, Serviço Social, Enfermagem e Terapia Ocupacional, assim como a clareza do candidato em transmitir seu interesse pelo campo da Saúde Mental e o seu interesse e expectativas em relação à participação no Programa de Estágio Multiprofissional em Saúde Mental em nível de Residência.

  3.4.3 Não serão aceitos recursos a esta segunda etapa de caráter classificatório.
- 3.4.4 Os candidatos deverão comparecer ao local destinado à realização da entrevista de arguição no horário agendado e previamente divulgado pela Comissão de Seleção. A chegada do candidato fora do horário estabelecido implicará na eliminação do candidato

## do processo seletivo. 3.5 CLASSIFICAÇÃO FINAL:

- A classificação obedecerá à ordem decrescente das notas finais de cada candidato classificado.
- 3.5.1 A nota final de cada candidato será obtida pelo somatório das duas etapas dividido
- por 2 (dois).

  3.5.2 Em caso de empate de notas finais, serão obedecidos para o desempate, os seguintes critérios, nesta ordem: 1º - maior nota na 2ª etapa;
- 2º major nota na 1ª etapa.
- 3.5.3 A lista com o resultado final dos candidatos selecionados será divulgada no dia 09/02/2018 na Secretaria da Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP) no Hospital Psiquiátrico de Jurujuba, conforme cronograma em anexo.

  3.5.4 O candidato aprovado poderá solicitar na Secretaria da Divisão de Ensino e
- Pesquisa (DEP) declaração de aprovação neste processo seletivo.

### APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS:

- Os candidatos selecionados deverão se apresentar à Divisão de Desenvolvimento da Coordenadoria de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, em data a ser divulgada no Relatório Final de Classificação, para firmar contrato do Programa de Estágio Multiprofissional em Saúde Mental em Nível de Residência.
- ue estagio infultiprolissional em Saude Mental em Nível de Residência.

  4.1 Serão pré-requisitos para a contratação do estagiário residente: a apresentação do número de inscrição em seu respectivo Conselho; quando do sexo masculino, comprovação da situação junto ao Serviço Militar (cumprimento, isenção, dispensa e/ou adiamento); fotocópia da carteira de identidade e do título de eleitor; inscrição de PIS/PASEP, comprovante de residência e comprovação de conta corrente na Caixa Econômica Federal.
- 4.2 Serão matriculados somente os candidatos que assinarem termo de compromisso de realização do Estágio Multiprofissional em Saúde Mental em nível de Residência em regime de tempo integral, 60 (sessenta) horas semanais.
- 4.3 A não apresentação, na data estipulada, de qualquer um dos candidatos selecionados
- 4.3 A não apresentação, na data estipulada, de qualquer um dos carididatos selectoriados será tomada como desistência do(s) mesmo(s).
   4.4 Havendo, em qualquer momento do processo seletivo, autorização por parte da Fundação Municipal de Saúde (FMS) do aumento do número de vagas, as mesmas serão destinadas aos candidatos com a maior nota na classificação geral.

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 Serão eliminados do Processo Seletivo, em qualquer de suas fases, o candidato que:
   Durante a realização das provas da primeira etapa, for surpreendido em comunicação
- com outro candidato, oralmente, por escrito, ou por qualquer outra forma; Utilizar celulares ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos;
- Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo, ou não atender as determinações regulamentares deste Edital;
- Fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
   Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da Comissão de
- Seleção, em qualquer de suas fases.

### 6. RECLASSIFICAÇÃO

- 6.1 Após o período de matrícula, a reclassificação dos candidatos ao programa ocorrerá em todas as circunstâncias em que o número oferecido de vagas não for preenchido, obedecendo ao prazo máximo de até 30 (trinta) dias após o início do programa.

  6.2 As vagas resultantes de desistências de candidatos aptos à matrícula serão
- ocupadas na ordem sequencial de classificação no resultado final do processo seletivo.

  6.3 A convocação para a reclassificação, em quaisquer das circunstâncias previstas neste Edital, ocorrerá por contato telefônico ou e-mail com confirmação de leitura.
- 6.4 Após o recebimento do telefonema ou do e-mail, os candidatos terão o prazo de até 2 (dois) dias úteis para realizar o procedimento da matrícula.

# 6.5 Após este prazo, o candidato que não efetuar a matrícula será considerado desistente. 7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA OS CANDIDATOS DE TODAS AS CATEGORIAS PROFISSIONAIS

ANDRADE, T.M. "Reflexões sobre Políticas de Drogas no Brasil". In: SOUZA, A. C. de et al. *Entre pedras e fissuras*. A construção da atenção psicossocial de usuários de drogas

no Brasil. São Paulo: Hucitec Editora, 2016. BRASIL. Lei nº 8.080, de 19/09/1990. Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos servicos correspondentes. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/Leis/L8080.htm

Lei nº 10.216, de 06/04/2001 [Lei Paulo Delgado]. Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil-03/LEIS/LEIS\_2001/L10216.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil-03/LEIS/LEIS\_2001/L10216.htm</a>
Portaria GM 3.088 de 23 de dezembro de 2011. Institui a Rede de Atenção

Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades

```
decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de
Saúde. Disponível em:
```

http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt3088 23 12 2011 rep.ht ml
CALAZANS, R. & LUSTOZA, R. Z. "A medicalização do psíquico: o uso do termo psicose nos manuais diagnósticos estatísticos". *Tempo psicanal.* [online]. 2014, vol. 46, n.1, p.11-26. Disponível em:

http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S0101-

A8382014000100002&Ing=pt&nrm=iso&ting=pt
CAMPOS, P. de. "Crise, rede e hospitalidade. Uma abordagem para a Reforma
Psiquiátrica". In: JORGE, M. A. S.; CARVALHO, M. C. de A.; SILVA, P. R. F. Políticas e
cuidado em Saúde Mental. Contribuições para a prática profissional. Rio de janeiro:

Editora Fiocruz, 2014.

CAMPOS, R. O. "Clínica: a palavra negada - sobre as práticas clínicas nos serviços substitutivos de saúde mental". Saúde em Debate, Rio de Janeiro, v.25, n.58, p.98-111, maio/ago. 2001. Disponível em:

http://www.fcm.unicamp.br/fcm/sites/default/files/paganex/rosana2001clinicaapalavra

megada.pdf
COUTO, M. C. V; DUARTE, C. S.; DELGADO, P. G. G. "Intersetorialidade: uma exigência da clínica com crianças na Atenção Psicossocial. Considerações preliminares". In: LAURIDSEN-RIBEIRO, E. & TANAKA, O. Y. (org.). Atenção em Saúde Mental para crianças e adolescentes no SUS. São Paulo: Editora Hucitec, 2010.

DALGALARRONDO, P. Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos Mentais. Porto

DALGALARRONDO, P. Psicopatologia e Semiologia dos Transfornos Mentais. Porto Alegre: Artmed, 2010.

DELFINI et al. Parceria entre CAPS e PSF: o desafio da construção de um novo saber. Ciênc. saúde coletiva, vol.14, supl.1. Rio de Janeiro, Sept./Oct., 2009.

Disponível em: <a href="http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci">http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci</a> arttext&pid=S1413-81232009000800021

DELGADO, P. G. G. "Por uma clínica da Reforma: concepção e exercício". In: LOBOSQUE, A. M. et al. (org.). Cademo Saúde Mental. A Reforma Psiquiátrica que Queremos. Por uma Clínica Antimanicomial. Belo Horizonte: Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais, 2007. Disponível em: <a href="http://www.esp.mg.gov.br/wp-">http://www.esp.mg.gov.br/wp-</a>

content/uploads/2009/06/caderno-saude-mental.pdf

DESCHAMPS, A. L. P. & RODRIGUES, J. Política de Saúde Mental e projeto terapêutico singular. Cad. Bras. Saúde Mental, v.8, n. 17, p.78-92, 2016. Disponível

singular. Cad. Bras. Saude Mental, v.6, n. 17, p.76-92, 2016. Disponivel em: <a href="http://incubadora.periodicos.ufsc.br/index.php/cbsm/article/view/3024/4427">http://incubadora.periodicos.ufsc.br/index.php/cbsm/article/view/3024/4427</a>
DIMENSTEIN, M.; LIBERATO, M.T. "Desinstitucionalizar é ultrapassar fronteiras sanitárias: o desafio da intersetorialidade e do trabalho em rede". Cad. Bras. Saúde Mental, v.1, n.1, p.1-10, 2009. Disponível em: http://stat.intraducoes.incubadora.ufsc.br/index.php/cbsm/article/viewFile/1016/1142
DUARTE, M. J. O. Saúde mental, drogas e direitos humanos: por intervenções cidadās aos usuários de drogas em contexto de internação compulsória. Saude em Debate, v. 37,

aos usuarios de drogas em contexto de internação compulsória. Saude em Debate, v. 37, n. especial, p. 39-48, dez 2013. Disponível em: <a href="http://cebes.org.br/site/wpcontent/uploads/2014/06/RSD\_EspecialDrogas\_REV2905\_Web.pdf">http://cebes.org.br/site/wpcontent/uploads/2014/06/RSD\_EspecialDrogas\_REV2905\_Web.pdf</a>
FIGUEIREDO, A. C. Vastas confusões e atendimentos imperfeitos. A clínica psicanalítica no ambulatório público. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 2000. pgs 41 à 122 FREUD, S. "Recomendações aos médicos que exercem a psicanálise" (1912).

Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud. Edição Standard. v. XII. Rio de Janeiro Imago 1996

Janeiro, Imago, 1996.

"Sobre o início do tratamento (Novas recomendações sobre a técnica da Psicanálise I)" (1913). Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud. Edição Standard. v. XII. Rio de Janeiro, Imago, 1996.

Janeiro, Imago, 1996.
GUERRA, A. M. C. "Reabilitação psicossocial no campo da reforma psiquiátrica.
Uma reflexão sobre o controverso conceito e seus possíveis paradigmas". In: *Revista Latino-americana de Psicopatologia Fundamental*, ano VII, .2, junho, 2004. p.83-96.
Disponível em: <a href="http://www.scielo.br/pdf/rlpf/v7n2/1415-4714-rlpf-7-2-0083.pdf">http://www.scielo.br/pdf/rlpf/v7n2/1415-4714-rlpf-7-2-0083.pdf</a>
JARDIM, K. & DIMENSTEIN, M. "Risco e crise: pensando os pilares da urgência psiquiátrica". *Psicologia em Revista*, Belo Horizonte, v. 13, n. 1, p.169-190, jun. 2007.
Disponível em:

Disponível em:

Disponível em: <a href="http://periodicos.pucminas.br/index.php/psicologiaemrevista/article/view/267/276">http://periodicos.pucminas.br/index.php/psicologiaemrevista/article/view/267/276</a>
LEAL, E. M. & MUÑOZ, N. M. "Estratégias de intervenção em Saúde mental". In: JORGE, M. A. S.; CARVALHO, M. C. de A.; SILVA, P. R. F. *Políticas e cuidado em Saúde Mental*. Contribuições para a prática profissional. Rio de janeiro: Editora Fiocruz, 2014. LIMA, M. & DIMENSTEIN, M. "O apoio matricial em saúde mental: uma ferramenta apoiadora da atenção à crise. *Interface (Botucatu)* [online]. 2016, v. 20, n. 58, p. 625-635. Disponível em: <a href="http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S1414-32832016000300625&Ing=en&nrm=iso&tIng=pt">http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S1414-32832016000300625&Ing=en&nrm=iso&tIng=pt</a>
LOBOSQUE, A. M. "CAPS: laços sociais". In: Mental [online]. 2007, v. 5, n. 8, p. 53-60. Disponível em: <a href="http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S1679-em">http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S1679-em</a>

Disponível em: <a href="http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S1679-">http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S1679-</a>

Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.pnp/script=sci\_arttext&pid=516/9-44272007000100004

LOWENKRON, A. M. "Sobre o valor do sintoma na infância". Cadernos IPUB versão online n 1. 2011, p. 13-20. Da clínica à reabilitação psicossocial. Manual de Saúde Mental de Crianças e Adolescentes. Disponível em:

http://www.ipub.ufrj.br/portal/caderno/01/cadernos ipub1 parte1 aurea.pdf
PAIM, J. et al. "O sistema de saúde brasileiro: história, avanços e desafios". In: *The*Lancet, v.377, Issue 9779, 1778 — 1797, 2011. Disponível em: Lancet, v.377, Issue 9779, 1778 – 1797, 2011. Disponins http://actbr.org.br/uploads/conteudo/925 brazil1.pdf
PRATA, N. I. S. dos S. et al. Saúde Mental e Atenção Básica: território, violência e o desafio das abordagens psicossociais. Trab. educ. saúde [online].
2017, v.15, n.1, p.33-53. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1981-

RAMMINGER, I. & SILVA, M. (org). Mais substâncias para o trabalho em saúde com usuários de drogas. Porto Alegre: Rede UNIDA, 2014. Disponível em: http://historico.redeunida.org.br/editora/biblioteca-digital/colecao-micropolitica-dotrabalho-e-o-cuidado-em-saude/mais-substancias-para-o-trabalho-em-saude-com-

<u>usuarios-de-drogas-pdf</u>
RIBEIRO, A. M. "A ideia de referência: o acompanhamento terapêutico como paradigma de trabalho em um serviço de saúde mental". In: *Estudos de Psicologia*, v. 4, n. 1, 2009, p. 77-83. Disponível em: <a href="http://www.scielo.br/pdf/epsic/v14n1/a10v14n1.pdf">http://www.scielo.br/pdf/epsic/v14n1/a10v14n1.pdf</a>

RIGHI, L. B. "Redes de Saúde: Uma Reflexão sobre Formas de Gestão e o Fortalecimento da Atenção Básica". In: *Cadernos Humaniza SUS*. Volume 2 - Atenção Básica. Série B. Textos Básicos de Saúde. Brasília — DF, 2010. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos\_humanizasus\_atencao\_basica.

pdf
SILVA JÚNIOR, A. G.; ALVES, C. A.; MELLO ALVES, M. G. M. "Entres tramas e redes: cuidado e integralidade. In: PINHEIRO, R.; MATTOS, R. A. Construção social da demanda: direito à saúde, trabalho em equipe, participação e espaços públicos. Rio de

Janeiro: Abrasco, p.65-112, 2005. SIQUEIRA. K. B. "Sobre o encaminhamento". In: MARON, G. & BORSOI, P. *Urgência sem emergência*. Rio de Janeiro: ICP RJ/ Subversos, coleção andamentos, 2012.

SOUZA, A. C. & URIBE, F. J. "A inclusão das ações de saúde mental na Atenção Básica: ampliando possibilidades no campo da saúde mental". In: Rev Tempus Actas Saúde Colet. 2010: 4(1):105-14. Disponível em:

http://www6.ensp.fiocruz.br/repositorio/sites/default/files/arquivos/Inclus%C3%A3o.p

T. de P. e CARVALHO, S. R. "Reduzindo danos e ampliando clínica: desafios para a garantia do acesso universal e confrontos com a internação compulsória". In: *Polis e Psique*, Vol. 2, Número Temático, 2012. Disponível

em: http://seer.ufrgs.br/index.php/PolisePsique/article/view/40319/25628
TENÓRIO, F. A psicanálise e a clínica da reforma psiquiátrica. Rio de Janei Ambiciosos, 2001. (capítulos 1 e 2)

Ambiciosos, 2001. (capitulos 1 e 2)

"Psicose e esquizofrenia: efeitos das mudanças nas classificações psiquiátricas sobre a abordagem clínica e teórica das doenças mentais". In: Hist. cienc. saude-Manguinhos [online]. 2016, v.23, n.4, p.941-963. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/hcsm/v23n4/0104-5970-hcsm-S0104-59702016005000018.pdf VASCONCELOS, E. M. "Condições históricas, desafios e estratégias para uma reforma psiquiátrica". In: LOBOSQUE, A. M. et al. (Org.). Caderno Saúde Mental: A Reforma Psiquiátrica que Queremos. Por uma Clínica Antimanicomial. Belo Horizonte: Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais, 2007. Disponível em: http://www.esp.mg.gov.br/wp-content/uploads/2009/06/caderno-saude-mental.pdf

### 8. ANEXOS

### 8.1 Cronograma

04 a 15/12/2017	Inscrições		
21/12/2017	Prova escrita – objetiva e discursiva		
21/12/2017	Divulgação do gabarito da parte objetiva da prova escrita após a realização da prova		
27/12/2017	Recursos da parte objetiva da prova escrita		
05/01/2018	Divulgação do resultado provisório da 1ª etapa		
10/01/2018	Solicitação da vista de prova da parte discursiva da prova escrita		
11/01/2018	Vista de prova		
26/01/2018	Resultado da primeira etapa e divulgação das datas das entrevistas		
01, 02 e 05/02/2018	Entrevistas dos candidatos classificados para a segunda fase		

Licença Especial (Deferido) 200/1339/2017 - Port. 312/20 <u>200</u>/1339/2017 - Port. 312/2017 - Nadja dos Santos Silva 200/1393/2017 - Port. 313/2017 - Maria Inês Eleutério da Silva 200/4540/2013 - Port. 314/2017 - Ubiracira Costa

200/2018/2013 - Port. 315/2017 - Roberta Fernandes Barroso

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente

Atos do Presidente
TERMO ADITIVO 027/2017
Instrumento: Termo Aditivo nº 027/2017 ao Contrato № 146/2013. Partes: FUNDAÇÃO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e a LOOK LIFE VEÍCULOS LTDA - ME. Objeto: O
presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do contrato № 146/2013, para
prestação de serviços de locação de veículos com motoristas, para transporte de
profissionais / técnicos da área pedagógica da FME, conforme solicitação do Departamento
Administrativo/FME, às fls. 1427 do Processo Administrativo № 210/0935/2013 (Vol. V).
Prazo: O prazo da renovação do presente Termo será de 12 (doze) meses, a contar de
07/10/2017 à 07/10/2018. Valor: O valor total da renovação do presente Termo é de R\$
≤50.768.74 (duzentos e cipauenta mil. setecentos e sessenta e oito reais e setenta e 250.768,74 (duzentos e cinquenta mil, setecentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos), conforme constante na Solicitação de Compra N° 042973, às fls. 1442/1443 do Processo Administrativo 210/0935/2013. **Fundamento Legal**: Art. 57, II da Lei 8666/93. Processo: 210/0935/2013. Data da Assinatura: 07/10/2017.

Aprovo as contas do Convênio nº 017/2016 e Termo Aditivo nº 017/2017, período: 01 de janeiro a 01 de agosto de 2017, do INSTITUTO ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES – Creche Comunitária Instituto Dr. March, Programa Criança na Creche.

Aprovo as contas do Convênio nº 018/2016 e Termo Aditivo nº 018/2017, período: 01 de Apriovo as contas de Convento in 10/2010 e Territo Adrivo in 10/2017, periodo. Of de janeiro a 01 de agosto de 2017, da MITRA ARQUIDIOCESANA DE NITERÓI – PARÓQUIA SÃO FRANCISCO XAVIER – Creche Comunitária Dom Orione, Programa Criança na

# FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN ATO DO PRESIDENTE

EXTRATO CONTRATUAL TERMO Nº 040/2017
Espécie/instrumento: 1º Termo Aditivo ao CONTRATO nº 006/17; Resumo do Objeto: prorrogação da duração do contrato registrado sob Termo nº 006/2017 relativo a prestação de serviços executado de forma continua "locação de ar condicionado, tipo CHILER E ROOF TOP SPLIT, contemplando toda a sua instalação e manutenção para o bom funcionamento, destinado ao Teatro Municipal João Caetano de Niterói, unidade cultural da FAN, por igual e sucessivo período, 06 meses (a contar da data do vencimento do prazo contratual) na forma do artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Prazo de duração / vigência: 06 (seis) meses: de 18/10/17 a 18/04/18 e sem posteriores; Prazo de duração / vigência: 06 (seis) meses: de 18/10/17 a 18/04/18 e sem manutenção do seu equilibrio econômico-financeiro, com acordo/aceite da contratada e sem qualquer incidência de indenização e reajuste em favor da contratada; PARTES do Termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN e CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMAMENTOS EIRELLI; Valor total: R\$ 474.000,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil reais) Dotação orçamentária: PT 41411312200012740, cd 3339039140000, recurso 108, nota de empenho nº 000752 data de emissão: 18/10/2017 e no valor de R\$ 237.000,00; Fundamentação Legal: origem: Processo Administrativo/220/000093/2017 - Licitação Pública nº 002/2017 - Modalidade: pregão presencial. Artigo 57, II , lei 8666/93; Registrado no Livro da FAN: Termo nº 040/2017, fls.21vº, Livro nº TRÊS; Data da Assinatura do Termo: 18/10/2017.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 041/2017

Instrumento/espécie: Contrato: Partes do contrato: Fundação de Arte de Niterói – FAN e

Instrumento/espécie: Contrato; Partes do contrato: Fundação de Arte de Niterói – FAN e EDISONHO EDITORA LTDA ME, Resumo do Objeto: aquisição de material gráfico, com EDISONHO EDITORA LTDA ME, Resumo do Objeto: aquisição de material gráfico, com finalidade de atender às necessidades da FAN e suas unidades culturais, para apoio, divulgação e utilização na FAN/SMC e unidades culturais/FAN e projetos e eventos culturais da FAN/SMC na cidade de Niterói: item vencedor: 01 conforme ATA de REGISTRO DE PREÇOS № 001/2016, LICITAÇÃO PÚBLICA FAN 021/2016, MODALIDADE ADOTADA PREGÃO PRESENCIAL; Prazo de duração / vigência: 12 (dozes) meses; Fundamentação Legal: Processo administrativo/FAN nº 220/000948/2016, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 001/2016, LICITAÇÃO PÚBLICA FAN 021/2016, MODALIDADE ADOTADA PREGÃO PRESENCIAL; Valor total contratual: R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais), dotação orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 3339039040000; FONTE DE RECURSO: 100; PROGRAMA DE TRABALHO: 41411339200092344; NOTA DE EMPENHO: 000753 no valor de R\$ 10.000,00 datada de 19/10/2017; Registrado: Termo nº 041/2017, fls. 22, Livro nº TRÊS; Data da Assinatura contratual: 19/10/2017.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 042/2017

Instrumento/espécie; Contrato; Partes do contrato: Fundação de Arte de Niterói – FAN e EDG EDITORA GRÁFICA EIRELLI EPP; Resumo do Objeto: aquisição de material gráfico, com finalidade de atender às necessidades da FAN e suas unidades culturais, para apoio, com finalidade de atender às necessidades da FAN e suas unidades culturais, para apoio, divulgação e utilização na FAN/SMC e unidades culturais/FAN e projetos e eventos culturais da FAN/SMC na cidade de Niterói: itens vencedores: 07, 11, 16, 26 e 27; Prazo de duração / vigência: 12 (dozes) meses; Fundamentação Legal: Processo administrativo/FAN nº 220/000948/2016, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ATA De REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016, LICITAÇÃO PÚBLICA FAN 021/2016, MODALIDADE ADOTADA PREGÃO PRESENCIAL; Valor total contratual: R\$ 2.920,00 (dois mil, novecentos e vinte mil reais): NATUREZA DAS DESPESAS: 3339039040000, FONTE DE RECURSO:100, PROGRAMA DE TRABALHO:41.41.13.392.00092344, NOTA

### Página 11

DE EMPENHO: nº 000754 com data de emissão em 19/10/2017 no valor de R\$ 484,00. NATUREZA DAS DESPESAS: 333.90.39.07.00.00, FONTE DE RECURSO: 100, PROGRAMA DE TRABALHO: 4141.1339200092344, NOTA DE EMPENHO: 000755 com data de emissão em 19/10/2017 no valor de R\$ 2.436,00; Registrado: Termo nº 042/2017, fls. 22vo, Livro no TRÊS; Data da Assinatura contratual: 19/10/2017.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO **AUTORIZO E RATIFICO**

Termo de ratificação de ato de Inexigibilidade nº 007/17 - ATO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE de licitação - Autorizo e Ratifico a contratação da profissional de setor artístico, a atriz, cantora e instrumentista, a consagrada artista, LUCY ALVES, através da Empresa, ora empresária exclusiva, ROSA DOS VENTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., referente à realização de 02 (duas) apresentações artísticas – shows nos dias 17 e 18 de novembro de 2017. Processo Administrativo / FAN/ 220/001398/2017; PT 414113.361.0009.2349 CD 339039 Fonte 203 pelo valor total de R\$ 11.026,00 (onze mil e vinte e seis reais), na forma do Artigo 25, Inciso III c/c o Artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
AUTORIZO E RATIFICO
Termo de ratificação de ato de Inexigibilidade nº 006/17 - ATO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE de licitação - Autorizo e Ratifico a contratação do profissional de setor artístico, o consagrado artista, o músico - cantor, compositor e multi - instrumentista ED MOTTA, através da Empresa, ora empresária exclusiva, RECORDAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME., referente à realização de 02 (duas) apresentações artísticas – shows nos dias 03 e 04 de novembro de 2017. Processo Administrativo / FAN/ 220/001397/2017; PT 414113.361.0009.2349 CD 339039 Fonte 203 pelo valor total de R\$ 25.000,14 (vinte e cinco mil reais e quatorze centavos), na forma do Artigo 25, Inciso III c/c o Artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A- NITTRANS Ato do Presidente

Port. nº 151/2017 Exonerar, a contar de 20 de outubro de 2017, EDUARDO ALVES SCHMALTER SOARES do cargo de provimento em comissão de Chefe Serviço de Secretaria, da Diretoria de Finanças, da Niterói Transporte e Trânsito S/A – NitTrans.

### NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO Nº 174/2017

ESPÉCIE: Termo de Patrocínio nº 174/2017; OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo patrocinar o evento "Fatality Arena 10", que ocorrerá no dia 07 de outubro de 2017 `as 19 horas no Country Club de Niterói, com transmissão ao vivo pelo Canal Tatame TV; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº 500000405/2017; VERBA: P.T. nº 10.52.27.813.0017.2063, C.D nº 3.3.3.5.0.43.00.00.00 e Fonte nº 108; EMPENHO: Nº 000313; DATA DO EMPENHO: 04 de outubro de 2017; VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); PRAZO: Início dia 06 de outubro de 2017 e término em 09 de outubro de 2017; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de outubro de 2017; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E

TURISMO S/A – NELTUR E ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE DE MMA E MUAY THAI;

### EXTRATO Nº 175/2017

**ESPÉCIE**: Termo de Patrocínio nº 175/2017; **OBJETO**: O presente instrumento contratual tem como objetivo apoio e patrocínio para divulgação do brasão da Prefeitura de Niterói e a logomarca da NELTUR em todo material esportivo a ser utilizado pela NITERÓI RUGBY logoriarda da Nell'Ok em todo material espotitivo a sei utilizado pera NTERON ROGBI FOOTBALL CLUBE, durante o biênio 2017/2018, mensurando o espaço a ser cedido para fins publicitários; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº 500000410/2017; VERBA: P.T. nº 10.52.27.813.0017.2063, C.D nº 3.3.3.5.0.43.00.00.00 e Fonte nº 108; EMPENHO: Nº 000312; DATA DO EMPENHO: 04 de outubro de 2017; VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil PRAZO: Início dia 09 de outubro de 2017 e término em 08 de outubro de 2018;

DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2017. PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR E NITERÓI RUGBY FOOTBALL CLUBE.

# NITERÓI PREV PARECER DA COMISSÃO SOBRE A PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

PARECER DA COMISSÃO SOBRE A PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

Em 19/10/2017, a COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO, instituída pela Portaria nº
215/2017, do Presidente do Niterói Prev, publicada em D.O., de 27 de Julho de 2017.

Reuniu-se para analisar a documentação apresentada no processo nº310001455/2017, opinando pela **aprovação** do credenciamento do Itaú Unibanco S.A, de acordo com o edital nº001/2017

edital nº001/2017.

PARECER DA COMISSÃO SOBRE A PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

Em 20/10/2017, a COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO, instituída pela Portaria nº 215/2017, do Presidente do Niterói Prev, publicada em D.O., de 27 de Julho de 2017.

Reuniu-se para analisar a documentação apresentada no processo nº310001454/2017, opinando pela aprovação do credenciamento da INFINITY ASSET MANAGEMENT ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA, de acordo com o edital nº001/2017.

### EXTRATO Nº 004/2017 - RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Com base no artigo 9º do Decreto 12.506/2017, RECONHEÇO A DÍVIDA conforme

	illomação abaixo:					
NOME: Andrea Tamandaré Leite dos Santos						
OBJETO: Pagamento de proventos, período de novembro a dezembro e 2/12 avos de						
13º salário, ano de 2015; e janeiro a fevereiro, ano 2016.						
PT	CÓD. DESP.	FTE.	R\$	PROCESSO		
1083.09.272.0900.9012	3190.92	203	11.775,75	310/000523/2016		
NOME: Warlene Lopes de	NOME: Warlene Lopes de Castro					
OBJETO: Pagamento de	diferença de pro	ventos r	eferente aos	meses de janeiro,		
fevereiro e março de 2016	e 13º salário de 2	016.				
PT	CÓD. DESP.	FTE.	R\$	PROCESSO		
1083.09.272.0900.9012	3190.92	203	314,57	310/000390/2016		
NOME: Adinair Pinto da Conceição						
OBJETO: Pagamento referente aos proventos de abril a dezembro e 13º salário proporcional, ano 2016.						
PT	CÓD. DESP.	FTE.	R\$	PROCESSO		
1083.09.272.0900.9013	3190.92	203	12.772,27	310/000377/2016		
NOME: Vera Lucia Machado da Silva						
OBJETO: Pagamento referente aos proventos do período de 23/12/2015 a 31/12/2015,						
meses de janeiro a dezembro de 2016, e 13º salário, ano 2016.						
PT	CÓD. DESP.	FTE.	R\$	PROCESSO		
1083.09.272.0900.9013	3190.92	203	13.608,15	310/001202/2015		

NOME: Maria Júlia Ramos				
OBJETO: Pagamento de insalubridade não recebida no período de abril a dezembro e 13º salário de 2015 e janeiro a dezembro e 13º salário de 2016.				
PT	CÓD. DESP.	FTE.	R\$	PROCESSO
1083.09.272.0900.9012	3190.92	203	2.945,35	310/000909/2015

A Niterói Prev dispõe de recursos financeiros para atender a despesa, não havendo necessidade de repasse do Tesouro Municipal.

### COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN DESPACHO DO PRESIDENTE

Termo Aditivo nº 03/17 ao Contrato de locação nº 10/14, celebrado entre a CLIN-Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e de outro lado, como contratada , a empresa, LESTE RIO SERVIÇOS DE INTERNET EIRELI ME, objeto: prorrogação de prazo – fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato ora editado , a contar de 21 de agosto de 2017, por mais 12 meses. Com o valor global de R\$ 74.520,00; Fundamento Legal: do artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, Processo Administrativo nº 520/001.140/17.

Comunico que os relacionados abaixo recusaram-se a receber, assinar e/ou não foram encontrados no ato da Notificação, ficando desde já obrigados a cumprir a exigência de limpar e manter limpo, murar ou cercar terreno edificado ou não no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 17 do Código de Limpeza Urbana, sob pena de ser lavrado auto de

### NOTIFICAÇÃO:

NOTIFICAÇAO:

1 - ALBANO SOARES DIAS - NOTIF 6211 - Trav. Maurício Lacerda, № 3, Lt 02 - Fonseca - Insc 225144; 2 - NOCILVO DE OLIVEIRA - NOTIF 6212 - Trav. Maurício Lacerda, № 3 Aprº 0101 - Fonseca - Insc 1134188; 3 - NOCILVO DE OLIVEIRA - NOTIF 6214 - Trav. Maurício Lacerda, № 3 / 0301 - Fonseca - Insc 1677368; 4 - NOCILVO DE OLIVEIRA - NOTIF 6213 - Trav. Maurício Lacerda, № 3 / 0201 - Fonseca - Insc 1677350; 5 - JOSÉ ROBERTO THAUMATURGO CORREA - NOTIF 6215 - Rua 1677350; 5 – JOSÉ ROBERTO THAUMATURGO CORREA – NOTIF 6215 – Rua Jornalista Mario Dutra, Qd 42, Lt 009 – Maravista – Insc 777805; 6 – MARTHA DEMÉTRIO MONTEIRO RODRIGUES – NOTIF 6228 – Rua Arariboia, – São francisco – Insc 2156875; 7 – SAMUEL BARRETO CHAGAS E S/M – NOTIF 6142 – Rua México, Quadra 02, Lote 026 – Vila Progresso – Insc 954974; 8 – ELISEU MONTALVÃO E S/M – NOTIF 6143 – Travessa 22 (Vale Feliz), Quadra R, Lote 1 – Engenho do Mato – Insc 788570; 9 – ESPOLIO DE IRENE LOPES SODRÉ – NOTIF 6238 – Rua Professora Maria Jacinta, Quadra 103, Lote 01 – Engenho do Mato – Insc 916882; 10 – NELSON RODRIGUES CARDOSO – NOTIF 6148 – Rua do Acadêmico – Quadra 16 – Lote 15 – Piratininga – Insc 655969; 11 – ESPÓLIO DE AUGUSTO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE – NOTIF 6149 – Rua Esther Alexander Andrade, Quadra 68, Lote 24 – Serra Grande – Insc 868786; 12 – DAVINA MARIA DA CONCEIÇÃO – NOTIF 6264 – Rua Dr Juvenal Laranja, Qd 175, Lt 01 – Piratininga – Insc 681783; 13 – JACKELINE COZER Serra Grande – Insc 868786; 12 – DAVINA MARIA DA CONCEIÇÃO – NOTIF 6264 – Rua Dr Juvenal Laranja, Qd 175, Lt 01 – Piratininga – Insc 681783; 13 – JACKELINE COZER MARTINS – NOTIF 6244 – Estrada Leopoldo Fróes, Nº 171 – São Francisco – Insc 76729; 14 – SIRLEY CORREA – NOTIF 6223 – Rua Minho, Quadra C, Lote 03 – Varzea das Moças – Insc 1039544; 15 - DOMINGOS FERNANDES – NOTIF 6222 – Rua Germano Faber, Quadra 223, Lote 04 – Santo Antônio – Insc 925552; 16 – VERONICA MAX DE AZEVEDO – NOTIF 6221 – Rua Elias José Greco, Quadra 27, Lote 11 – Itaipu/Maravista – Insc 773325; 17 – ANTONIO JOSÉ DA SILVEIRA E S/M – NOTIF 6220 - Rua Elias José Greco, Quadra 27, Lote 09 – Itaipu – Insc 773309; 18 – JOSÉ AUGUSTO ALVES DE SOUZA FILHO – NOTIF 6219 – Avenida Boa Vista, Quadra 37, Lote 18 – Itaipu – Insc 2284297; 19 – CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ESTRELA – NOTIF 6249 – Rua Pres. Pedreira, Nº 81 – Ingá; 20 – ASSOCIAÇÃO BÍBLICIA E CULTURAL DE CAMPO – NOTIF 6273 – Rua Roberto, Quadra 37, Lote 22 – Itaipu – Insc 617266; 22 – SIRLEY CORREA – NOTIF 6301 – Rua Minho, Quadra C, Lote 03 – Varzea das Moças – Insc 1039544; 23 – EUCLYDES MACHADO – NOTIF 6302 – Rua Geralda P. M. de Oliveira, Quadra 128, Lote 2 – Engenho do Mato – Insc 907477. Oliveira, Quadra 128, Lote 2 - Engenho do Mato - Insc 907477.

**AUTO DE INFRAÇÃO:** 

1 – NORMA GEMINIANI ESCOBAR – A I – 6232 – Rua das Begônias, Od 01. Lote 41 A – Tacordiara – Insc 604124; 2 - ABEL ALVES MOITINHO – A.I 5786 – Rua Dr. João Batista Lacerda Botelho, Quadra 03, Lote 23E – Piratininga – Insc 795922; 3 - JARBAS P. FARIA Lacerda Botelho, Quadra 03, Lote 23E – Piratininga – Insc 795922; 3 - JARBAS P. FARIA E OTS – A.I 6254 – Rua Drº Cardoso de Mello, Qd 8, Lt 21 - Maria Paula – Insc 763078; 4 – VERA FATIMA LAMEIRAS DE FIGUEIREDO – A.I 5995 - Rua Emmanuel P. das Neves Filho, Quadra 05, Lote 32 – Piratininga - Insc 796607; 5 – SHIRLEI SANT'ANNA LEITĂO – A.I 6000 – Rua Godofredo Garcia Justo Nº 504, Quadra 417, Lote 01 – Cafuba – Insc 700906.

# EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA ATO DO PRESIDENTE

### PORTARIA Nº. 751/2017

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO-EMUSA, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Designar os membros para comporem a Comissão Técnica - CT com finalidade exclusiva de analisar, julgar e emitir relatório com as devidas NT Notas Técnicas e NF Notas Final, ENVELOPES B – PROPOSTAS TÉCNICAS E C – PROPOSTAS DE PREÇOS no tocante ao certame licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº. 005/2017 – Processo Administrativo nº. 510002870/2017, conforme abaixo:

- Presidente Paulo César da Silva Carrera (Mat.02159);
- Membro Efetivo Alberto Parreira (Mat. 02131); Membro Efetivo Priscila Freitas Sepúlveda (Mat. 01725).

PORT. Nº. 753/2017 - Dispensar a contar de 20/10/2017, MARCIO HENRIQUE LOPES DA SILVA, da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 2, PRESIDENTE DA